



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
35400-000 — OURO PRETO — MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 389

Altera parte da Resolução CUNI nº 238.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução CUNI nº 238, de 27 de julho de 1994, que regulamenta o estágio probatório dos servidores recém-admitidos no quadro de pessoal desta Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As avaliações de que trata o artigo anterior serão submetidas à apreciação de uma Comissão Permanente de Avaliação, com mandato de dois anos, coordenada pela Diretoria de Administração e composta pelos seguintes membros:

- um servidor indicado pela Diretoria de Administração;
- um servidor da Área de Desenvolvimento de Pessoal;
- um representante dos docentes;
- um representante dos técnico-administrativos;
- um representante dos discentes.

Parágrafo Único. Os representantes dos docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes serão indicados por suas entidades representativas, respectivamente, ADUFOP, ASSUFOP e DCE.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 16 de junho de 1997.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício